

Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Projeto Atividade: 928338

Natureza da Despesa: 339036

Fonte do Recurso: 0261

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (a): RODRIGO CALIMAN MOURA

Endereço: Rua Castelo Branco Nº 24, Loteamento morada dos ventos, quadra G, Localidade Bocas, Município Tomé-Açu

CEP.68.682-000

Ordenador: **LUCIANO GUEDES**

**Protocolo: 131153**

**TERMO ADITIVO: 03 / 2016**

Contrato: 43/2014

Processo: 2012/89868 - Adepará

Classificação do Objeto: Locação de Imóvel

Objeto: Prorrogação do Contrato para mais 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 15/12/2016

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Mensal: R\$ 1.581,60 (Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Valor Global: R\$18.979,20 (Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Orçamento:

Projeto Atividade: 928338

Natureza da Despesa: 339036

Fonte do Recurso: 0261

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (a): RAIMUNDA DA SILVA QUEIROZ

CPF: 256.488.292-72

Endereço: Trav. Colombiano Marvão S/N, Bairro Centro, no Município de Alenquer/PA.

Cep:68.200-000

Ordenador: **LUCIANO GUEDES**

**Protocolo: 131150**

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### TORNAR SEM EFEITO

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2016;**

BENEFICIÁRIO: **OTÁVIO DE MELO PINHEIRO**; PROTOCOLO Nº 121115. ORDENADOR: PAULO AMAZONAS PEDROSO

**Protocolo: 131320**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 02124/2016-DGAF/GAB/SEMAS**

**BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Documento nº 40047/2016;

RESOLVE:

**I – Conceder** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **UBIRATAN SEVERINO ASSUNÇÃO**, matrícula 57212606/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado no Núcleo de Controle Interno, no período de 13/12/2016 a 10/02/2017, referente ao triênio 2009/2012.

**II – Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 131167**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 02096/2016-DGAF/GAB/SEMAS**

**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 182769A;

RESOLVE:

**I – Conceder** 30 (trinta) dias de Licença Saúde ao servidor **MARCIO BRAGA AMORIM**, matrícula 57175631/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, lotado no Gabinete do Secretário, no período de 10/10//2016 a 08/11/2016.

**II – Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 131169**

**PORTARIA Nº 02098/2016-DGAF/GAB/SEMAS**

**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 182534A;

RESOLVE:

**I – Conceder** 12 (doze) dias de Licença Saúde ao servidor **WELLINGTON CEZAR DE ANDRADE SOUZA**, matrícula 57175264/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado no Gabinete do Secretário, no período de 17/10//2016 a 28/10/2016.

**II – Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 131262**

**PORTARIA Nº 02099/2016-DGAF/GAB/SEMAS**

**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 182709A;

RESOLVE:

**I – Conceder** 15 (quinze) dias de Licença Saúde a servidora **SILVANA PEREIRA DE MELO**, matrícula 3215067/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 10/11/2016 a 24/11/2016.

**II – Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 131260**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 2179/2016-GAB/SEMAS**

**BELÉM,**

**15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo nº. 15891/2016 e o teor do Memorando nº 145791/2016/DTI/SAGAT.

RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, para atuar como fiscal do Termo Substitutivo de Contrato Nº2016NE04285, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - **SEMAS** e a empresa **SSI SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES DE INFORMATICA LTDA – ME**, o servidor **FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO**, Matrícula nº 32298/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infra-Estrutura, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, pelo prazo que perdurar a vigência.

**II – Determinar** à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF, que através do setor competente, tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.

**III – Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

**Protocolo: 131081**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 2128/2016-GAB/SEMAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

OBJETIVO: CONCEDER DIÁRIAS, **COMO COMPLEMENTAÇÃO**, REFERENTE A PORTARIA Nº 1988/2016-GAB/SEMAS DE 18/11/2016, PUBLICADA NO DOE 33268 DO DIA 12/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS, APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: DOM ELISEU/PA, ULIANOPOLIS/PA, ABEL FIGUEIREDO/PA E TUCURUI/PA.

PERÍODO: 03/12 A 09/12/2016 - (07) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5922318/1 - JORGE ANTONIO DE LIMA DIAS - (COORDENADOR)

- 5907162/1 - HUGO HENRIQUE MOURA SILVA - (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

- 5928164/1 - ALLAN SILVA TELLES - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 129039**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 91522/CONJUR/2016**

À

NEREU RIGONI DE ABREU

End. RUA SALVADOR DE MEDONÇA N 395

BAIRRO: NOVA RUSSIA

CEP: 14063-040 Ponta Grossa – PR

Pelo presente instrumento, fica NEREU RIGONI, CPF Nº 473.024.299-87, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 3180/2015, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 7001/7435, em face de transportar 27,91m³ de madeira serrada em desacordo ao órgão ambiental competente no momento da apreensão do caminhão feitas pela PRF a empresa não estava autorizada a comercializar produtos de origem florestal, pois seu certificado de regularidade não estava válido em consonância com o Parecer Jurídico nº 13546/2015, nos termos que dispõe o art. 46, parágrafo único da Lei Federal nº 9.605/98, infringindo o disposto no artigo 47, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008; enquadrando-se no art. 118, VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e em consonância com o art. 70 da Lei 9.605/98, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120,I; 122, I, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92882/CONJUR/2016**

À

SÍTIO SANTO ANTONIO

End. MARGEM ESQUERDA DO IGAPAPE ITAPICURU

CEP: 68.690-000 Acará - PA

Pelo presente instrumento fica, MANOEL DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA, CPF Nº 036.407.012-91, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 11924/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 6902/2014/GEFLOR/SEMA, em face de desamatar 1,8398 ha de Vegetação Nativa em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização prévia do órgão ambiental competente em consonância com o Parecer Jurídico Nº 13135/2015, nos termos que dispõe o art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei nº 5.887/1995 e art. nº 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 2.500 UPF's, cujo o recolhimento deverá ser providenciado no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o disposto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei nº 5.887/95.

Ademais, determino que o infrator, no prazo de 30 dias, contados da ciência deste, apresente comprovação do protocolo de pedido de Licenciamento junto ao órgão competente sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já 150 UPF's, de acordo com o previsto nos